

AVANÇANDO NA IMPLEMENTAÇÃO DE MERCADOS DE CARBONO NA COP 30

POLICY PAPER

DESDE 1999, A IETA TEM APOIADO AS NEGOCIAÇÕES SOBRE MERCADOS DE CARBONO NO ÂMBITO DA CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA (UNFCCC), ATUANDO COMO A VOZ CONFIÁVEL DO SETOR EMPRESARIAL EM FAVOR DE SOLUÇÕES DE MERCADO PARA ENFRENTAR AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS. REPRESENTANDO MAIS DE 330 EMPRESAS ATIVAS EM MERCADOS DE CARBONO EM TODO O MUNDO, RECONHECEMOS QUE O ARTIGO 6 DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL PARA O ALCANCE DAS METAS DO ACORDO DE PARIS.

Os negociadores internacionais concluíram o Livro de Regras do Artigo 6 na COP29, realizada no ano passado. Não se espera que novas negociações de políticas sejam retomadas antes de 2028. Isso significa que a COP30, em Belém (Brasil), deverá concentrar-se na ampliação da ambição dos mercados internacionais de carbono e do financiamento climático, áreas nas quais o Artigo 6 pode contribuir para canalizar mais recursos do setor privado.

Ao longo deste ano, a IETA tem participado ativamente do desenvolvimento do Mecanismo de Creditação do Acordo de Paris (PACM), no âmbito do Artigo 6.4, e da expansão das abordagens cooperativas previstas no Artigo 6.2. Também acompanhamos continuamente o progresso dessas iniciativas em nosso [site](#). No entanto, a implementação ainda não avança na velocidade e na escala necessárias para alcançar as metas climáticas globais. A COP30 precisa ser a COP que impulse a ambição e a implementação do Artigo 6.

Este resumo aborda os principais desdobramentos esperados relacionados aos mercados de carbono na COP30, incluindo:

1. Diretrizes sobre a implementação e ambição do Artigo 6.2;
2. Diretrizes sobre o Mecanismo de Creditação do Acordo de Paris (Artigo 6.4);
3. Decisões relativas ao Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e sua transição;
4. Resultados não negociados sobre mercados de carbono;
5. O Roteiro de Baku a Belém para US\$ 1,3 trilhão em financiamento climático.

1. Diretrizes sobre a Implementação e Ambição do Artigo 6.2

Embora as negociações formais sobre o Artigo 6.2 não estejam na agenda até 2028, várias questões relacionadas à implementação e à ambição desse artigo serão discutidas na COP30, em Belém, neste ano.

Implementação das Abordagens Cooperativas e Revisões Técnicas de Especialistas - Até o momento, mais de 70 acordos bilaterais (memorandos de entendimento ou acordos de implementação) ¹ e mais de 30 acordos JCM² foram assinados.

No entanto, apenas quatro transações³ de ITMOs ocorreram até agora sob o Artigo 6.2. Ao longo de 2024 e 2025, as Partes envolvidas em abordagens cooperativas submeteram seus Primeiros Relatórios Iniciais e Informações Anuais à Plataforma Centralizada de Contabilidade e Relatórios (CARP⁴) da UNFCCC.

Até o momento, o Secretariado recebeu Informações Anuais (também chamadas de Formato Eletrônico Acordado – AEF) de quatro países, e 17 Relatórios Iniciais⁵ (IRs). Desses, seis foram revisados sob as primeiras Revisões Técnicas de Especialistas (TERs) ⁶; para os outros onze, o processo de revisão começará após a COP30.

Os resultados desses primeiros Relatórios de Revisão Técnica de Especialistas serão apresentados às Partes da CMA, em Belém, em um Relatório de Síntese Anual preparado pelo Secretariado da UNFCCC. À medida que as Partes se familiarizam com os requisitos de reporte do Artigo 6.2 — que foram alterados e ampliados na COP29 — é possível que alguns Relatórios Iniciais apresentem lacunas de informação ou não respondam adequadamente às questões levantadas pelas TERs. Espera-se que algumas Partes levanten preocupações quanto aos tipos de abordagens cooperativas que estão sendo implementadas (por exemplo, autorizações unilaterais, que vêm ganhando espaço entre as Partes), quanto à integridade ambiental dos ITMOs e à transparência dos relatórios dos países participantes. A discussão entre as Partes poderá ser resumida em uma nota de reunião, mas nenhuma negociação formal de texto será realizada.

A IETA acolhe e incentiva um debate aberto sobre os desafios de implementação e reporte das primeiras abordagens cooperativas sob o Artigo 6.2. No entanto, as Partes devem evitar tirar conclusões prematuras ou tentar alterar as diretrizes em uma fase tão inicial de implementação do mercado. O foco neste momento deve estar na ampliação da implementação e da ambição — e não na reescrita das regras ou na emissão de novas orientações.

FOOTNOTES

[1] Rastreador do Artigo 6 da IETA: <https://www.ieta.org/visualising-article-6-implementation>

[2] Ob o segundo Relatório Inicial do Japão apresentado ao CARP, o país identificou os seguintes Acordos JCM como Abordagens Cooperativas: Mongólia, República Popular de Bangladesh, República Democrática Federal da Etiópia, República do Quênia, República das Maldivas, República Socialista do Vietnã, República Democrática Popular do Laos, República da Indonésia, República da Costa Rica, República de Palau, Reino do Camboja, Estados Unidos Mexicanos (México), República do Chile, República das Filipinas, República do Senegal, República da Tunísia, República do Azerbaijão, República da Moldávia, Geórgia, República Socialista Democrática do Sri Lanka, República do Uzbequistão, Estado Independente da Papua-Nova Guiné, Emirados Árabes Unidos, República Quirguiz, República do Cazaquistão, Ucrânia, República Unida da Tanzânia. A Abordagem Cooperativa entre a Tailândia e o Japão está sob seu primeiro relatório inicial. Considerando todos os acordos JCM assinados, apenas as informações de Mianmar e Arábia Saudita não estão incluídas em nenhuma das submissões do Japão ao CARP.

[3] Todos os quatro da Tailândia para a Suíça sob o projeto "Operação de ônibus elétricos em rotas de ônibus públicos programadas e de propriedade privada na área metropolitana de Bangkok pela Energy Absolute"

[4] <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement/cooperative-implementation/carp>

[5] <https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement/article-6/article-62/carp/reports#Annual-information-reports>

[6] Cinco Relatórios de Revisão Técnica de Especialistas do Artigo 6 foram publicados, enquanto um ainda está pendente de publicação.

- **Diálogo sobre Ambição do Artigo 6.2** – Uma sessão será organizada nos dias 10 e 12 de novembro, com base no 1º Diálogo sobre Ambição, realizado durante a SB62 em Bonn, no início deste ano. As Partes e demais atores discutirão como o Artigo 6 pode contribuir para fortalecer a confiança mútua e ampliar a ambição coletiva em nível global. Diversos temas foram indicados para o diálogo, incluindo como assegurar abordagens cooperativas de alta integridade, como uma maior ambição pode ser alcançada, e questões técnicas relacionadas à autorização e aos ajustes correspondentes.⁷ Como este diálogo não constitui uma sessão formal de negociação, será uma oportunidade para observadores, como a IETA, apresentarem exemplos concretos, desafios e oportunidades relacionados à implementação do Artigo 6.

2. Diretrizes sobre o Mecanismo de Creditação do Acordo de Paris (Artigo 6.4)

Ao longo do último ano, o Órgão Supervisor do Mecanismo de Creditação do Acordo de Paris (PACM) — SBM (Supervisory Body for the Paris Agreement Crediting Mechanism) — adotou uma série de padrões e ferramentas essenciais para operacionalizar o PACM, incluindo regras sobre definição de linha de base, adicionalidade e vazamento (leakage). Também houve avanços significativos na criação do registro interino do mecanismo 6.4, na designação das Autoridades Nacionais Designadas (DNAs) e na acreditação das Entidades Operacionais Designadas (DOEs).⁸

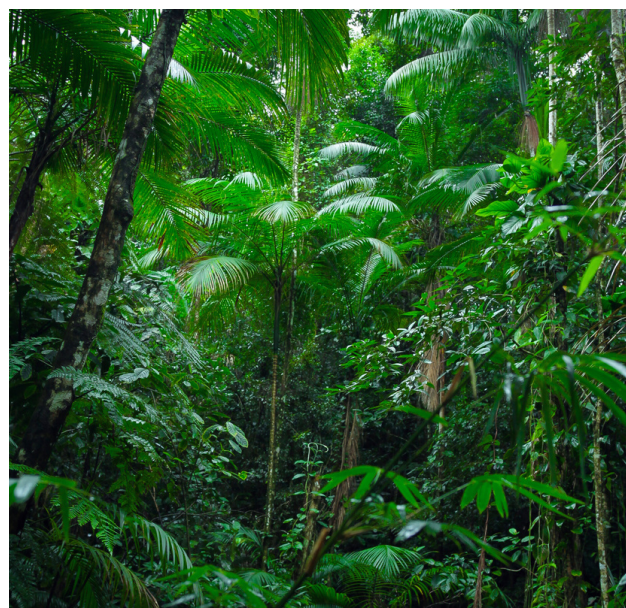
Na COP30, as Partes deverão analisar o Relatório Anual elaborado pelo SBM. Espera-se que tomem conhecimento do documento e, possivelmente, forneçam orientações adicionais. Um dos principais temas que deve surgir no debate é o padrão recentemente adotado sobre “tratamento da não permanência/reversões”⁹. Versões anteriores desse padrão geraram preocupações significativas entre as partes interessadas, incluindo a IETA¹⁰, pois poderiam resultar em uma proibição de facto das Soluções Baseadas na Natureza (NBS) no âmbito do PACM. Embora a versão final seja mais equilibrada — tendo delegado a definição dos parâmetros mais críticos ao nível metodológico —, a questão da permanência continua altamente controversa.

A IETA segue apoiando a rápida operacionalização do PACM, que poderá estabelecer um mecanismo global de creditação de alta integridade e contribuir para a expansão dos mercados de carbono. No entanto, expressamos preocupações quanto ao risco de excesso de conservadorismo e correção excessiva, que podem comprometer a viabilidade econômica de algumas atividades adicionais de alta qualidade.

Por exemplo, uma análise conduzida pelo Project Developer Forum sobre um projeto de fogões eficientes mostrou que a aplicação dos fatores de ajuste e reduções (“haircuts”) previstos pelas regras do PACM resultaria em uma redução de 32% nos créditos em comparação com práticas conservadoras atuais — e de 78% em comparação com a metodologia original do MDL. Em uma carta enviada ao Órgão Supervisor do PACM, acompanhada do estudo de caso em anexo, a IETA e o Project Developer Forum solicitaram o estabelecimento de um diálogo estruturado entre os praticantes e o Painel de Especialistas Metodológicos (MEP), a fim de promover maior engajamento e reforçar o vínculo entre integridade e viabilidade econômica.

Outras questões que provavelmente serão discutidas na COP30 incluem o momento da autorização dos A6.4ERs e os casos de uso das Unidades de Contribuição à Mitigação (MCUs) sob o Artigo 6.4. A decisão da COP29 havia instruído o SBM a definir um prazo entre a data de emissão dos A6.4ERs e a declaração de autorização pela Parte anfitriã. No entanto, nenhuma decisão foi tomada em 2025. Questões também foram levantadas durante a SB62, em Bonn, sobre o uso de MCUs não autorizadas para compensações voluntárias corporativas, com interpretações divergentes da orientação existente da UNFCCC — a discussão sobre esse tema pode continuar na COP30, embora a ambiguidade deva persistir.

Por fim, o Secretariado e o SBM ainda enfrentam um déficit orçamentário significativo em seu plano de trabalho proposto para 2026–2027. Como o PACM ainda não está totalmente operacional, as receitas provenientes de registros de contas, registro de projetos e taxas de emissão permanecem muito limitadas. Assim, o PACM deverá recorrer aos recursos do Fundo de Reserva do MDL para funcionar de maneira eficaz nos próximos 1–2 anos. A IETA manifestou apoio à transferência desses recursos para a implementação do PACM; entretanto, algumas Partes expressaram o desejo de direcionar tais fundos ao Fundo de Adaptação.



FOOTNOTES

[7] https://unfccc.int/sites/default/files/resource/Draft_ConceptNote_A6_2_AmbitionDialogue_Info_session.pdf

[8] <https://unfccc.int/sites/default/files/resource/A6.4-SBM017-AA-A01.pdf>

[9] <https://www.ieta.org/pacm-6-4-ieta-submissions-and-participation-on-the-standard-addressing-non-permanence-and-reversals-in-mechanism-methodologies>

[10] https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement/paris-agreement-crediting-mechanism/CDM_transition/transition-list

3. Decisões relativas ao Mecanismo de Desenvolvimento Limpo e à sua transição

A descontinuação gradual do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) tem estado na agenda de negociações há vários anos. Na COP26, em Glasgow, foi decidido que as atividades do MDL registradas a partir de 2013 podem fazer a transição para o PACM se apresentarem um pedido de transição até 31 de dezembro de 2023. A Parte Anfitriã, por meio de suas ANDs, precisaria então aprovar a transição até 31 de dezembro de 2025. Dados publicados pela UNFCCC mostram que 3.494 atividades eram elegíveis para a transição ao PACM, mas apenas 1.508 delas, provenientes de 80 países, solicitaram a transição. 35% dessas atividades estão baseadas na China, mais de 30% na Índia e cerca de 6% no Brasil¹¹. No momento da redação deste texto, 93% das atividades que solicitaram a transição ainda aguardam aprovação do país anfitrião, e menos de 1% estão atualmente registradas no PACM. Com a aproximação do prazo de 31 de dezembro de 2025 e o fato de que vários países parecem não estar prontos para tomar uma decisão, estão aumentando os apelos por uma extensão do cronograma. A IETA está monitorando de perto essa situação e insta as Partes a aprovarem a transição das atividades até o final do ano.

4. Resultados não negociados sobre Mercados de Carbono

Além dos itens formais da agenda, há vários resultados e iniciativas não negociados que serão de grande importância para a comunidade global do mercado de carbono. Isso inclui:

- **A Coalizão para o Crescimento dos Mercados de Carbono (CGCM)** – Lançada pelos governos do Quênia, Singapura e Reino Unido em junho de 2025, durante a Semana de Ação Climática de Londres, esta iniciativa liderada por governos tem como objetivo aumentar a demanda corporativa por créditos de carbono, estabelecendo um conjunto claro de princípios compartilhados sobre o uso voluntário de créditos de carbono de alta integridade por empresas, a fim de proporcionar consistência na abordagem entre jurisdições, promover consenso e convergência, elevar os padrões de qualidade para restaurar a confiança e ampliar o mercado voluntário de carbono de forma responsável. Isso aumentará o fluxo de financiamento privado para atividades que acelerem o ritmo da redução global de emissões, restaurem a natureza, reduzam a poluição e proporcionem co-benefícios duradouros para ecossistemas e comunidades locais. A CGCM lançará seus princípios compartilhados na COP30 e anunciará novos países e organizações parceiras para a iniciativa, incluindo a IETA.

• Grupo de Ativação sobre Harmonização dos Mercados de Carbono e Padrões de Contabilidade de Carbono

- Estabelecido pelos Climate Champions sob a Agenda de Ação, esta iniciativa tem como objetivo coordenar esforços, medir impactos e apresentar soluções que aprimorem o alinhamento entre os sistemas de mercado de carbono e as metodologias de contabilidade. Na COP30, espera-se que a Presidência destaque os Planos de Aceleração desenvolvidos por este grupo, incluindo:

- A Coalizão Climática Aberta para Mercados Regulados de Carbono, que deverá servir como um fórum colaborativo para países que implementam mercados de conformidade, a fim de promover a convergência de mercados, a interoperabilidade e futuras interligações.
 - O plano de ativação de Contabilidade de Carbono, que deverá estabelecer um Painel Técnico de Especialistas para avançar em estruturas e orientações comuns sobre questões-chave para a harmonização da contabilidade de carbono, como fatores de emissão, limites de sistema, contabilidade de coprodutos, soluções relacionadas à bioeconomia e padrões de governança global.
- **O Tropical Forests Forever Facility (TFFF)** – Esta é uma iniciativa emblemática da Presidência brasileira da COP30, que visa estabelecer um fundo global para apoiar a conservação de longo prazo das florestas tropicais, mobilizando contribuições de governos, fundos soberanos e investidores financeiros institucionais. O Governo do Brasil apresentou a ideia pela primeira vez em novembro de 2023, na COP28 em Dubai, e fará seu lançamento formal na COP30. Diferentemente dos esforços tradicionais de financiamento para conservação, que frequentemente dependem de novas promessas de doadores, o TFFF propõe criar um mecanismo de investimento de longo prazo que gere retornos anuais a serem aplicados na conservação florestal. O fundo pretende recompensar hectares de florestas tropicais e subtropicais em pé ou restauradas, com deduções para áreas desmatadas e degradadas. Embora não seja um instrumento direto de financiamento de carbono, o TFFF pode atuar em paralelo e complementar os mercados de carbono.
 - **Aliança pela Ambição do Artigo 6 (AAA6)** – Liderada pela Suíça, esta iniciativa tem como objetivo reduzir a lacuna de ambição entre as atuais NDCs e a meta de 1,5°C do Acordo de Paris, aumentando os esforços de mitigação por meio do Artigo 6, indo além das promessas das NDCs e reconhecendo o engajamento do setor privado. Seu lançamento está previsto para ocorrer durante a COP30, em Belém.

FOOTNOTES

[11] https://unfccc.int/process-and-meetings/the-paris-agreement/paris-agreement-crediting-mechanism/CDM_transition/transition-list

- **Princípios Africanos de Integridade e Equidade para os Mercados de Carbono** – Desenvolvidos pela Agência de Desenvolvimento da União Africana (AUDA-NEPAD) a pedido dos estados-membros da União Africana, esta iniciativa fornece princípios de alto nível para o mercado de carbono, vistos por meio de uma “lente africana”. Os princípios foram publicados para consulta na 2ª Cúpula Climática da África, em Adis Abeba, em setembro de 2025; o lançamento formal está previsto para a COP30.

5. O Roteiro de Baku a Belém para US\$ 1,3 trilhão em Financiamento Climático

Na COP29, no ano passado, as Partes concordaram com uma nova meta para o financiamento climático — o Novo Objetivo Coletivo Quantificado (NCQG) — comprometendo-se a destinar pelo menos 300 bilhões de dólares anuais até 2035 para ações climáticas em países em desenvolvimento. Além do NCQG, as Partes decidiram lançar o trabalho sobre o “Roteiro Baku-Belém para 1,3 trilhão”, com o objetivo de explorar como o financiamento climático pode ser ampliado de forma mais eficaz, incluindo fontes inovadoras e do setor privado.

Ao longo do ano, as presidências da COP29 e da COP30 trabalharam com as Partes para explorar como operacionalizar esse Roteiro. O trabalho concentrou-se em:

- Estratégias para aprimorar e expandir mecanismos de financiamento público e privado para adaptação climática, especialmente em regiões vulneráveis;
- Experiências ou abordagens que poderiam ser aproveitadas para mobilizar os recursos necessários, incluindo subsídios, instrumentos que não gerem dívida, novas fontes de financiamento e estratégias para criar espaço fiscal; e
- Quais atores-chave e fontes de financiamento devem ser considerados nesse processo.

A IETA apresentou uma submissão pública no início deste ano¹², na qual destacou a importância de reconhecer os mercados internacionais de carbono, o comércio de emissões e os instrumentos de financiamento de carbono como ferramentas essenciais para incentivar e ampliar o financiamento do setor privado voltado à mitigação e adaptação.

O Círculo de Ministros das Finanças da COP30 apresentou suas recomendações para o roteiro¹³, estruturadas em torno de cinco prioridades, com os mercados de carbono incluídos em duas delas. Eles enfatizam a necessidade de regulamentar os mercados de carbono e evitar a fragmentação dos padrões de MRV e contabilidade, a fim de destravar novos fluxos de financiamento climático transfronteiriço, promover a cooperação e abordar as disparidades de vulnerabilidade e capacidade entre as nações.

Espera-se que o primeiro rascunho do roteiro seja publicado até o final de outubro¹⁴. Um evento de alto nível será então realizado na COP30, juntamente com a publicação do relatório final. No entanto, não se espera que produza um resultado negociado, e ainda resta ver como esse trabalho será levado adiante pelas Partes envolvidas e pela Presidência da COP30.

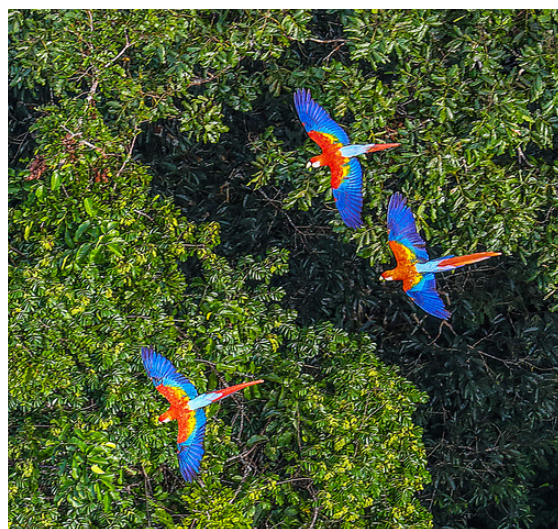
SOBRE A IETA

A IETA é uma organização sem fins lucrativos que representa mais de 330 empresas comprometidas com mercados de carbono inteligentes, bem elaborados e eficazes para ajudar a alcançar as metas do Acordo de Paris e atingir emissões líquidas zero até 2050. Na IETA, acreditamos em uma abordagem colaborativa para enfrentar as mudanças climáticas por meio do poder dos mercados de carbono.

Desde 1999, a IETA tem sido a principal voz do setor empresarial em soluções climáticas ambiciosas baseadas em mercado e na promoção do caminho para o net zero. Defendemos sistemas de comércio de reduções e remoções de emissões que sejam ambientalmente robustos, justos, abertos, eficientes, responsáveis e consistentes entre as fronteiras nacionais. Orgulhamo-nos de estar envolvidos e influenciar o desenho de políticas, o pensamento estratégico, o fortalecimento de capacidades globais, as melhores práticas e a transferência de conhecimento.

Para quaisquer dúvidas, não hesite em entrar em contato com nossa equipe presente em Belém:

- **Andrea Bonzanni**
International Policy Director
bonzanni@ieta.org
- **Pedro Venzon**
Policy Manager – Brazil Lead
venzon@ieta.org
- **Agustina Cundari**
International Policy Advisor
cundari@ieta.org
- **Luis Panichelli**
VCM Policy Director
panichelli@ieta.org



FOOTNOTES

[12]<https://unfccc.int/documents/646141>

[13]<https://cop30.br/en/news-about-cop30/report-of-the-cop30-circle-of-finance-ministers-launched-during-imf-and-world-bank-meetings>

[14]https://unfccc.int/sites/default/files/resource/Presidencies_BB1.3T_Workplan_Update_final.pdf

IETA

Headquarters
Grand-Rue 11
CH-1204 Genève
Switzerland
+41 22 737 05 00

Brussels
Rue du Commerce
Handelsstraat 123
1000 Brussels Belgium
+32 2 893 02 39

Washington
1001 Pennsylvania Ave. NW
Suite 7117
Washington, DC 20004
+1 470 222 IETA (4382)

Toronto
180 John Street
Toronto, ON M5T 1X5

Singapore
62 Ubi Road 1 #04-24 Oxley
Bizhub 2
Singapore 408734

IETA also has
representation in: Argentina,
Brazil, China, Colombia,
Italy, Japan, Spain and the
UK.

ieta.org